**Processo nº** 3000.082735/2018

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Após a solicitação de esclarecimentos impetrada pela empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, consultamos a equipe técnica da SEMAS que respondeu o que segue:

Em resposta ao questionamento seguem as respostas:

1 - O item 8 do termo de referência do edital retificado solicita 1.500 mil refeições pretendidas e não 2.000 mil refeições.

Os 20% de marmitex será para consumo externo e quanto aos talheres não são obrigatórios mas se a contratada quiser pode fornecer a seu critério.

2 - Segundo informação da Nutricionista o quantitativo, de pessoas,  indicado no T.R. deve seguir e é obrigatório devido ao quantitativo de refeições que são servidas no horário determinando, para não haver deficiência no serviço.

3 - O prédio onde funciona o restaurante é da Contratante, porém a Contratada tem que ter estrutura física em Maceió, estando a empresa funcionando corretamente.

Maceió, 04 de outubro de 2019.

Sandra Raquel dos Santos Serafim

Pregoeira da ARSER